



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.677, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular 2013/2014, Processo de Origem n.º 16.970/14-4, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular 2013/2014, Processo de Origem n.º 16.970/14-4.

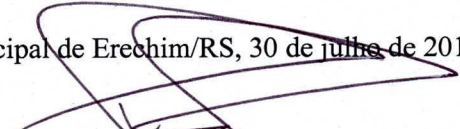
Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.012 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – Consulta Popular 2013/2014, 4470.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 650.000,00

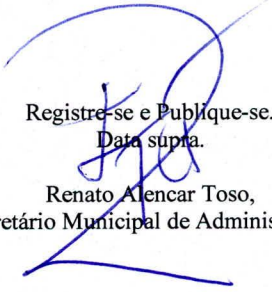
Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º desta Lei será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente a Consulta Popular 2013/2014, Processo de Origem n.º 16.970/14-4.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de julho de 2014.

  
Paulo Alfredo Poliz  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.